

Câmara Municipal de Barueri

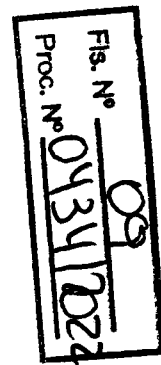
Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 18/22

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 16/22, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO RODRIGUES ALVES, QUE INSTITUI O CONCURSO CULTURAL DE FOTOGRAFIA.



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Institui o concurso cultural de fotografia, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do município, a ser realizado, anualmente, com o intuito de estimular a participação e integração da comunidade, assim como fomentar a cultura no município.

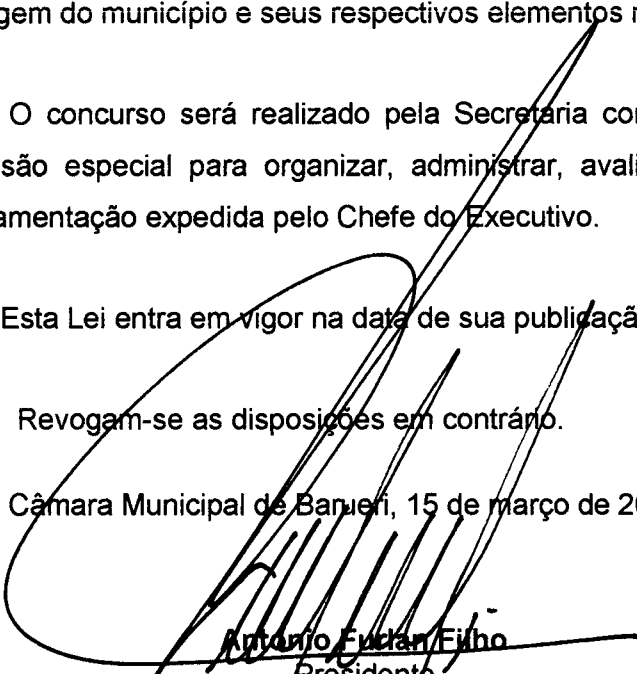
Art. 2º O sentido do concurso é promover a cultura local, a procura de compreender a cidade por meio da fotografia e sob o olhar de cada participante, em relação a paisagem do município e seus respectivos elementos naturais e culturais.

Art. 3º O concurso será realizado pela Secretaria competente, que poderá designar comissão especial para organizar, administrar, avaliar e julgar o evento, conforme regulamentação expedida pelo Chefe do Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 15 de março de 2022.


Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

